



ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO COFFEE BREAK, LANCHES, ALMOÇO E JANTAR CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE.

DISPOSIÇÕES DA ERRATA:

A presente ERRATA tem por objetivo retificar o Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 004/2025 – DIV.

A retificação visa tornar o texto mais claro e objetivo, assegurando a adequada interpretação dos requisitos estabelecidos.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE LIA-SE:

(...)

**ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.2025**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para de serviços de buffet, incluindo coffee break, lanches, almoço e jantar. Conforme as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	OPÇÃO 03 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA MINIMO 600G	1.800,00	Serviço
refeição tipo buffet contendo: strogonoff de frango e ou carne, com arroz branco tipo 1, mais batata palha, salada crua de repolho, com beterraba ralada, uva e manga e cenoura ralada. mais sobremesa de chocolate ou doce de leite no copo de 180 ml.			
2	Salada de frutas	2.000,00	Serviço
cortadas em cubos, sem adição de açúcar, acondicionada embalagem plástica com tampa, individual, contendo 300ml. com as seguintes frutas: banana prata, abacaxi, laranja(suco), maçã, mamão, morango, uva e manga.			
3	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 03	2.000,00	Serviço

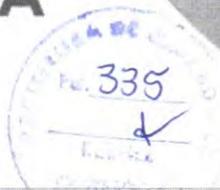


4	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 04	1.800,00	Serviço
01 unid de pao de forma com queijo e presunto, (misto quente) e margarina com café ou café com leite.			
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01	1.800,00	Unidade
fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01 - especificação: fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01, contendo: arroz, feijão, no mínimo 02 tipos de carne, podendo a segunda opção ser frango ou peixe frito, salada de verduras/legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco da fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).			
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02	1.800,00	Unidade
fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02 – especificação: fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).			
7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01	1.800,00	Unidade
fornecimento de coffe break - opção 01 – especificação: fornecimento de coffe break – opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. disponibilizar açúcar e adoçante.			
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02	1.500,00	Unidade
fornecimento de coffe break - opção 02 -especificação: fornecimento de coffe break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduíche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).			
9	ORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01	1.800,00	Unidade
fornecimento de lanche - opção 01 - especificação: fornecimento de lanche - opção 01, contendo: 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco ou refrigerante (sabores variados).			
10	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02	1.500,00	Unidade
fornecimento de lanche - opção 02 – especificação: fornecimento de lanche - opção 02, contendo: 01 salgado com no mínimo 100g ou 01 sanduíche no pão carioquinha com recheio variado, 01 copo de 200ml de salada de frutas (sabores variados).			
11	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02	1.000,00	Unidade
fornecimento de quentinha - opção 02 - especificação: fornecimento de quentinha - opção 02, contendo: quentinha pronta arroz branco, feijão, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango frito, farofa ou macarrão ou purê (de batata, de abóbora ou de macaxeira), salada crua ou de legumes cozidos, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados).			
12	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01	1.000,00	Unidade
fornecimento de quentinha - opção 01 – especificação: fornecimento de quentinha - opção 01, contendo: quentinha pronta de baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango assado, farofa, salada crua, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados)			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria Mun. de Assistência Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	OPÇÃO 03 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA MINIMO 600G	Serviço	1000.0



	Refeição tipo buffet contendo: Strogonoff de frango e ou carne, com arroz branco tipo 1, mais batata palha, salada crua de repolho, com beterraba ralada, uva e manga e cenoura ralada. Mais sobremesa de chocolate ou doce de leite no copo de 180 ml.		
2	Salada de frutas	Serviço	1000.0
	Cortadas em cubos, sem adição de açúcar, acondicionada embalagem plástica com tampa, individual, contendo 300ml. Com as seguintes frutas: Banana prata, abacaxi, laranja(suco), maçã, mamão, morango, uva e manga.		
3	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 03	Serviço	1000.0
4	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 04	Serviço	2000.0
	01 UNID DE PAO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, (MISTO QUENTE) E MARGARINA COM CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.		
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01	Unidade	2000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01, contendo: arroz, feijão, no mínimo 02 tipos de carne, podendo a segunda opção ser frango ou peixe frito, salada de verduras/legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco da fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02	Unidade	2000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01	Unidade	1500.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. Disponibilizar açúcar e adoçante.		
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02	Unidade	1500.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02 -Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduíche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).		
9	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01	Unidade	1500.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 01, contendo: 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco ou refrigerante (sabores variados).		
10	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02	Unidade	2000.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 02, contendo: 01 salgado com no mínimo 100g ou 01 sanduíche no pão carioquinha com recheio variado, 01 copo de 200ml de salada de frutas (sabores variados).		
11	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 02, contendo: quentinha pronta arroz branco, feijão, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango frito, farofa ou macarrão ou purê (de batata, de abóbora ou de macaxeira), salada crua ou de legumes cozidos, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados).		
12	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 01, contendo: quentinha pronta de baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de		



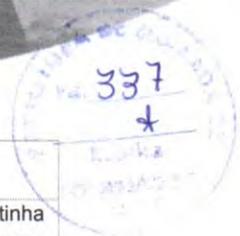
336
*

carne assada ou frango assado, farofa, salada crua, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados)
--

MANIFESTANTE: Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	OPÇÃO 03 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA MINIMO 600G	Serviço	800.0
	Refeição tipo buffet contendo: Strogonoff de frango e ou carne, com arroz branco tipo 1, mais batata palha, salada crua de repolho, com beterraba ralada, uva e manga e cenoura ralada. Mais sobremesa de chocolate ou doce de leite no copo de 180 ml.		
2	Salada de frutas	Serviço	800.0
	Cortadas em cubos, sem adição de açúcar, acondicionada embalagem plástica com tampa, individual, contendo 300ml. Com as seguintes frutas: Banana prata, abacaxi, laranja(suco), maçã, mamão, morango, uva e manga.		
3	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 03	Serviço	800.0
4	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 04	Serviço	800.0
	01 UNID DE PAO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, (MISTO QUENTE) E MARGARINA COM CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.		
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01	Unidade	800.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01, contendo: arroz, feijão, no mínimo 02 tipos de carne, podendo a segunda opção ser frango ou peixe frito, salada de verduras/legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco da fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02	Unidade	800.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01	Unidade	800.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. Disponibilizar açúcar e adoçante.		
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02	Unidade	800.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02 -Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduíche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).		
9	ORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01	Unidade	800.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 01, contendo: 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco ou refrigerante (sabores variados).		
10	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02	Unidade	800.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 02, contendo: 01 salgado com no mínimo 100g ou 01 sanduíche no pão carioquinha com recheio variado, 01 copo de 200ml de salada de frutas (sabores variados).		

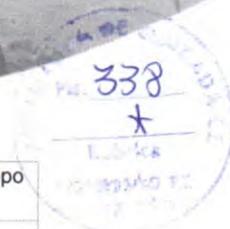
[Handwritten signature]



11	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02	Unidade	800.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 02, contendo: quentinha pronta arroz branco, feijão, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango frito, farofa ou macarrão ou purê (de batata, de abóbora ou de macaxeira), salada crua ou de legumes cozidos, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados).		
12	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01	Unidade	800.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 01, contendo: quentinha pronta de baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango assado, farofa, salada crua, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados)		

MANIFESTANTE: Secretaria de Saude/Fundo Munic.de Saude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	OPÇÃO 03 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA MINIMO 600G	Serviço	1500.0
	Refeição tipo buffet contendo: Strogonoff de frango e ou carne, com arroz branco tipo 1, mais batata palha, salada crua de repolho, com beterraba ralada, uva e manga e cenoura ralada. Mais sobremesa de chocolate ou doce de leite no copo de 180 ml.		
2	Salada de frutas	Serviço	1500.0
	Cortadas em cubos, sem adição de açúcar, acondicionada embalagem plástica com tampa, individual, contendo 300ml. Com as seguintes frutas: Banana prata, abacaxi, laranja(suco), maçã, mamão, morango, uva e manga.		
3	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 03	Serviço	1500.0
4	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 04	Serviço	1500.0
	01 UNID DE PAO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, (MISTO QUENTE) E MARGARINA COM CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.		
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01, contendo: arroz, feijão, no mínimo 02 tipos de carne, podendo a segunda opção ser frango ou peixe frito, salada de verduras/legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco da fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01	Unidade	1200.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. Disponibilizar açúcar e adoçante.		
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02	Unidade	1200.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02 -Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduiche com		



	recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).		
9	ORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 01, contendo: 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco ou refrigerante (sabores variados).		
10	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de lanche - opção 02, contendo: 01 salgado com no mínimo 100g ou 01 sanduíche no pão carioquinha com recheio variado, 01 copo de 200ml de salada de frutas (sabores variados).		

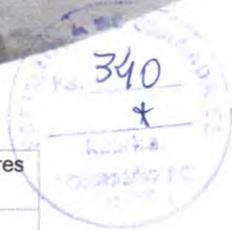
MANIFESTANTE: Sec. de Desenvol. Economico e Turismo

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 04	Serviço	1500.0
	01 UNID DE PAO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, (MISTO QUENTE) E MARGARINA COM CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.		
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de Coffe Break – opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. Disponibilizar açúcar e adoçante.		
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02 -Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduíche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).		
11	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02	Unidade	500.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 02, contendo: quentinha pronta arroz branco, feijão, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango frito, farofa ou macarrão ou purê (de batata, de abóbora ou de macaxeira), salada crua ou de legumes cozidos, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados).		
12	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01	Unidade	500.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 01, contendo: quentinha pronta de baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango assado, farofa, salada crua, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados)		
13	ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO LANCHE	Unidade	3000.0
	LANCHE TIPO SADUICHE EM PÃO BOLA COM GERGILIM, PRESUNTO, QUEIJO, CARNE DE HAMBURGUE, OVOS E SALADA CRUA, REFIGERANTE DE 250ML DE SABORES VARIDOS (gelado) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTAVEIS.		

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	OPÇÃO 03 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA MINIMO 600G	Serviço	2500.0
	Refeição tipo buffet contendo: Strogonoff de frango e ou carne, com arroz branco tipo 1, mais batata palha, salada crua de repolho, com beterraba ralada, uva e manga e cenoura ralada. Mais sobremesa de chocolate ou doce de leite no copo de 180 ml.		
2	Salada de frutas	Serviço	2500.0
	Cortadas em cubos, sem adição de açúcar, acondicionada embalagem plástica com tampa, individual, contendo 300ml. Com as seguintes frutas: Banana prata, abacaxi, laranja(suco), maçã, mamão, morango, uva e manga.		
3	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 03	Serviço	1500.0
4	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 04	Serviço	1500.0
	01 UNID DE PAO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, (MISTO QUENTE) E MARGARINA COM CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.		
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01	Unidade	1500.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01, contendo: arroz, feijão, no mínimo 02 tipos de carne, podendo a segunda opção ser frango ou peixe frito, salada de verduras/legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco da fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02	Unidade	1500.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01	Unidade	2000.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de Coffe Break – opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. Disponibilizar açúcar e adoçante.		
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02	Unidade	2000.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02 -Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduíche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).		
9	ORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01	Unidade	1500.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 01, contendo: 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco ou refrigerante (sabores variados).		
10	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02	Unidade	1500.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de lanche - opção 02, contendo: 01 salgado com no mínimo 100g ou 01 sanduíche no pão carioquinha com recheio variado, 01 copo de 200ml de salada de frutas (sabores variados).		
11	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02	Unidade	1500.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 02, contendo: quentinha pronta arroz branco, feijão, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango frito, farofa ou macarrão ou purê (de batata, de abóbora ou de macaxeira),		



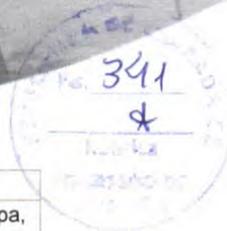
	salada crua ou de legumes cozidos, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados).		
12	FORNECIMENTO DE QUINTINHA - OPÇÃO 01	Unidade	1500.0
	FORNECIMENTO DE QUINTINHA - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de quintonha - opção 01, contendo: quintonha pronta de baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango assado, farofa, salada crua, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados)		

MANIFESTANTE: Fundacao Cultural de Quixada

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01, contendo: arroz, feijão, no mínimo 02 tipos de carne, podendo a segunda opção ser frango ou peixe frito, salada de verduras/legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco da fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de Coffe Break – opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. Disponibilizar açúcar e adoçante.		
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02 -Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduiche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).		
9	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 01, contendo: 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco ou refrigerante (sabores variados).		
10	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de lanche - opção 02, contendo: 01 salgado com no mínimo 100g ou 01 sanduiche no pão carioquinha com recheio variado, 01 copo de 200ml de salada de frutas (sabores variados).		

MANIFESTANTE: FUNDEB - Fundo Manut. Ensino Basico Val.

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	OPÇÃO 03 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA MINIMO 600G	Serviço	10000.0
	Refeição tipo buffet contendo: Strogonoff de frango e ou carne, com arroz branco tipo 1, mais batata palha, salada crua de repolho, com beterraba ralada, uva e manga e cenoura ralada. Mais sobremesa de chocolate ou doce de leite no copo de 180 ml.		



2	Salada de frutas	Serviço	10000.0
	Cortadas em cubos, sem adição de açúcar, acondicionada embalagem plástica com tampa, individual, contendo 300ml. Com as seguintes frutas: Banana prata, abacaxi, laranja(suco), maçã, mamão, morango, uva e manga.		
3	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 03	Serviço	10000.0
4	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 04	Serviço	10000.0
	01 UNID DE PAO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, (MISTO QUENTE) E MARGARINA COM CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.		
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01	Unidade	10000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01, contendo: arroz, feijão, no mínimo 02 tipos de carne, podendo a segunda opção ser frango ou peixe frito, salada de verduras/legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco da fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02	Unidade	10000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01	Unidade	10000.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. Disponibilizar açúcar e adoçante.		
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02	Unidade	10000.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02 -Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduíche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).		
9	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01	Unidade	10000.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 01, contendo: 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco ou refrigerante (sabores variados).		
10	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02	Unidade	10000.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 02, contendo: 01 salgado com no mínimo 100g ou 01 sanduíche no pão carioquinha com recheio variado, 01 copo de 200ml de salada de frutas (sabores variados).		
11	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02	Unidade	2000.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 02, contendo: quentinha pronta arroz branco, feijão, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango frito, farofa ou macarrão ou purê (de batata, de abóbora ou de macaxeira), salada crua ou de legumes cozidos, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados).		
12	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01	Unidade	2000.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 01, contendo: quentinha pronta de baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango assado, farofa, salada crua, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados)		



MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social

342
Ribeira
Quixadá

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	OPÇÃO 03 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA MINIMO 600G	Serviço	3000.0
	Refeição tipo buffet contendo: Strogonoff de frango e ou carne, com arroz branco tipo 1, mais batata palha, salada crua de repolho, com beterraba ralada, uva e manga e cenoura ralada. Mais sobremesa de chocolate ou doce de leite no copo de 180 ml.		
2	Salada de frutas	Serviço	3000.0
	Cortadas em cubos, sem adição de açúcar, acondicionada embalagem plástica com tampa, individual, contendo 300ml. Com as seguintes frutas: Banana prata, abacaxi, laranja(suco), maçã, mamão, morango, uva e manga.		
3	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 03	Serviço	3000.0
4	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 04	Serviço	4000.0
	01 UNID DE PAO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, (MISTO QUENTE) E MARGARINA COM CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.		
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01	Unidade	4000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01, contendo: arroz, feijão, no mínimo 02 tipos de carne, podendo a segunda opção ser frango ou peixe frito, salada de verduras/legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco da fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02	Unidade	4000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01	Unidade	4000.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. Disponibilizar açúcar e adoçante.		
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02	Unidade	4000.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02 -Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduíche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).		
9	ORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01	Unidade	4000.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 01, contendo: 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco ou refrigerante (sabores variados).		
10	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02	Unidade	3000.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 02, contendo: 01 salgado com no mínimo 100g ou 01 sanduíche no pão carioquinha com recheio variado, 01 copo de 200ml de salada de frutas (sabores variados).		
11	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02	Unidade	1500.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 02, contendo: quentinha pronta arroz branco, feijão, no mínimo 02 tipos de carne		



343
+
Rúbrica
Assinado em
20/03/2023

	assada ou frango frito, farofa ou macarrão ou purê (de batata, de abóbora ou de macaxeira), salada crua ou de legumes cozidos, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados).		
12	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01	Unidade	1500.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 01, contendo: quentinha pronta de baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango assado, farofa, salada crua, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados)		

MANIFESTANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	OPÇÃO 03 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA MINIMO 600G	Serviço	1000.0
	Refeição tipo buffet contendo: Strogonoff de frango e ou carne, com arroz branco tipo 1, mais batata palha, salada crua de repolho, com beterraba ralada, uva e manga e cenoura ralada. Mais sobremesa de chocolate ou doce de leite no copo de 180 ml.		
2	Salada de frutas	Serviço	1200.0
	Cortadas em cubos, sem adição de açúcar, acondicionada embalagem plástica com tampa, individual, contendo 300ml. Com as seguintes frutas: Banana prata, abacaxi, laranja(suco), maçã, mamão, morango, uva e manga.		
3	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 03	Serviço	1200.0
4	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 04	Serviço	1200.0
	01 UNID DE PAO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, (MISTO QUENTE) E MARGARINA COM CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.		
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01	Unidade	1200.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01, contendo: arroz, feijão, no mínimo 02 tipos de carne, podendo a segunda opção ser frango ou peixe frito, salada de verduras/legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco da fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02	Unidade	1200.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01	Unidade	1200.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de Coffe Break – opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. Disponibilizar açúcar e adoçante.		
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02 -Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduíche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).		
9	ORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01	Unidade	1200.0

[Handwritten signature]



344

	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 01, contendo: 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco ou refrigerante (sabores variados).		
10	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02	Unidade	1200.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de lanche - opção 02, contendo: 01 salgado com no mínimo 100g ou 01 sanduíche no pão carioquinha com recheio variado, 01 copo de 200ml de salada de frutas (sabores variados).		
11	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02	Unidade	500.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 02, contendo: quentinha pronta arroz branco, feijão, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango frito, farofa ou macarrão ou purê (de batata, de abóbora ou de macaxeira), salada crua ou de legumes cozidos, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados).		
12	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01	Unidade	500.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 01, contendo: quentinha pronta de baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango assado, farofa, salada crua, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados)		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 LANCHES E COFFEE BREAK					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Salada de frutas	22000.0	Serviço	R\$ 12,14	R\$ 267.080,00
Especificação: Cortadas em cubos, sem adição de açúcar, acondicionada embalagem plástica com tampa, individual, contendo 300ml. Com as seguintes frutas: Banana prata, abacaxi, laranja(suco), maçã, mamão, morango, uva e manga.					
3	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 03	21000.0	Serviço	R\$ 17,90	R\$ 375.900,00
4	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 04	24300.0	Serviço	R\$ 17,52	R\$ 425.736,00
Especificação: 01 UNID DE PAO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, (MISTO QUENTE) E MARGARINA COM CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.					
7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01	24500.0	Unidade	R\$ 22,62	R\$ 554.190,00
Especificação: FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de Coffe Break – opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. Disponibilizar açúcar e adoçante.					
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02	24000.0	Unidade	R\$ 21,91	R\$ 525.840,00
Especificação: FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02 -Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduíche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).					
9	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01	22800.0	Unidade	R\$ 20,31	R\$ 463.068,00
Especificação: FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 01, contendo: 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco ou refrigerante (sabores variados).					
10	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02	22000.0	Unidade	R\$ 19,32	R\$ 425.040,00
Especificação: FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de lanche - opção 02, contendo: 01 salgado com no mínimo 100g ou 01 sanduíche no pão carioquinha com recheio variado, 01 copo de 200ml de salada de frutas (sabores variados).					



345
+
Lote
345

13	ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO LANCHE	3000.0	Unidade	R\$ 21,01	R\$ 63.030,00
Especificação: LANCHE TIPO SADUICHE EM PÃO BOLA COM GERGILIM, PRESUNTO, QUEIJO, CARNE DE HAMBURGUE, OVOS E SALADA CRUA, REFRIGERANTE DE 250ML DE SABORES VARIDOS (gelado) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTAVEIS.					
Valor total do lote R\$ 3.099.884,00 (três milhões e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)					

LOTE 02 REFEIÇÃO E BUFFET					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	OPÇÃO 03 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA MINIMO 600G	21600.0	Serviço	R\$ 29,48	R\$ 636.768,00
Especificação: Refeição tipo buffet contendo: Strogonoff de frango e ou carne, com arroz branco tipo 1, mais batata palha, salada crua de repolho, com beterraba ralada, uva e manga e cenoura ralada. Mais sobremesa de chocolate ou doce de leite no copo de 180 ml.					
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01	23300.0	Unidade	R\$ 28,23	R\$ 657.759,00
Especificação: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01, contendo: arroz, feijão, no mínimo 02 tipos de carne, podendo a segunda opção ser frango ou peixe frito, salada de verduras/legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco da fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).					
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02	24300.0	Unidade	R\$ 28,18	R\$ 684.774,00
Especificação: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).					
11	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02	8800.0	Unidade	R\$ 20,71	R\$ 182.248,00
Especificação: FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 02, contendo: quentinha pronta arroz branco, feijão, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango frito, farofa ou macarrão ou purê (de batata, de abóbora ou de macaxeira), salada crua ou de legumes cozidos, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados).					
12	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01	8800.0	Unidade	R\$ 21,83	R\$ 192.104,00
Especificação: FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 01, contendo: quentinha pronta de baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango assado, farofa, salada crua, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados)					
Valor total do lote R\$ 2.353.653,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais)					

Valor total R\$ 5.453.537,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais)

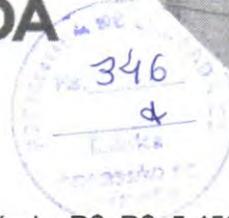
1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 5.453.537,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

– **Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;
- d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

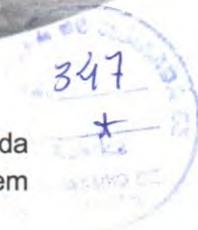
1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei n.º 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Quixadá.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

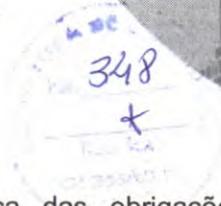
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano



de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas



349
↓

pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

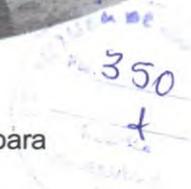
7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

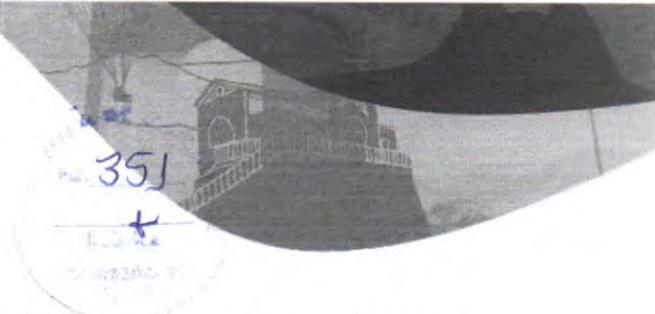
7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

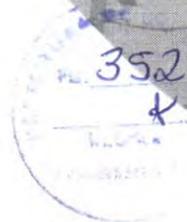
8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

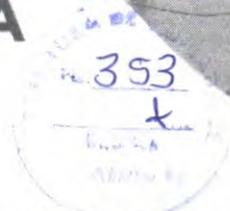
8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

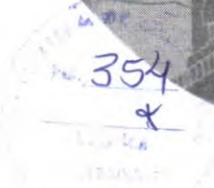
III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social



8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

(...)

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

LEIA-SE AGORA:

(...)

**TERMO DE REFERÊNCIA
Exclusivo e Regionalizado**



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para de serviços de buffet, incluindo coffee break, lanches, almoço e jantar. Conforme as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Neste contexto, destaca-se a aplicação dos dispositivos legais e normativos que fundamentam o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado a microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores locais e regionais, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 170, inciso IX, 179 e 219 da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no Decreto Municipal nº 005, de 04 de fevereiro de 2025.

Nos termos da referida regulamentação municipal, poderão participar do presente certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, desde que devidamente cadastrados e regulares junto ao provedor do sistema. Para a obtenção do benefício do tratamento jurídico diferenciado, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão observar o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, respeitando a vedação à celebração de contratos com a Administração Pública que extrapolem tal limite no respectivo ano-calendário. A regionalização da contratação, conforme estabelecido no § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2025, será observada nas seguintes delimitações geográficas:

Âmbito Local: corresponde aos limites do Município de Quixadá/CE, local de execução do objeto contratual, onde se dará prioridade à contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, produtores locais e demais beneficiários do tratamento diferenciado;

Âmbito Regional: compreende os 13 (treze) municípios que integram a Região do Sertão Central Cearense, sendo eles: Banabuiú, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibareta, Ibicuitinga, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópole.

Tal regionalização tem como finalidade garantir maior eficiência logística, celeridade na prestação dos serviços, resposta rápida a demandas emergenciais e redução de custos operacionais, além de fomentar a economia local e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável e a inclusão de pequenos empreendedores no ciclo das contratações públicas.

A limitação da participação a empresas com sede ou filial estabelecida na área regional mencionada encontra-se plenamente justificada por critérios técnicos, operacionais e legais, não se tratando de medida excludente ou discriminatória, mas sim de política pública



356
K
2014

orientada pelos princípios da eficiência, razoabilidade, economicidade e isonomia, apta a garantir a melhor execução contratual e o pleno atendimento ao interesse público local.

Por fim, cabe destacar que o licitante será formal e exclusivamente responsável pelas transações realizadas em seu nome, bem como pela veracidade das propostas apresentadas e dos lances efetuados, inclusive quanto aos atos praticados diretamente ou por meio de seus representantes, eximindo-se o provedor do sistema e a entidade promotora do certame de qualquer responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	OPÇÃO 03 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA MINIMO 600G	1.800,00	Serviço
	refeição tipo buffet contendo: stroganoff de frango e ou carne, com arroz branco tipo 1, mais batata palha, salada crua de repolho, com beterraba ralada, uva e manga e cenoura ralada. mais sobremesa de chocolate ou doce de leite no copo de 180 ml.		
2	Salada de frutas	2.000,00	Serviço
	cortadas em cubos, sem adição de açúcar, acondicionada embalagem plástica com tampa, individual, contendo 300ml. com as seguintes frutas: banana prata, abacaxi, laranja(suco), maçã, mamão, morango, uva e manga.		
3	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 03	2.000,00	Serviço
	Especificação: CONTENDO 01 PÃO COM PATÊ DE FRANGO, COM REIQUEIJÃO CREMOSO MAIS CENOURA RALADA E CHOCOLATE QUENTE NO COPO DE 150 ML, UMA FATIA DE BOLO DE SABOR CHOCOLATE, OU FOFO SIMPLÉS.		
4	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 04	1.800,00	Serviço
	01 unid de pao de forma com queijo e presunto, (misto quente) e margarina com café ou café com leite.		
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01	1.800,00	Unidade
	fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01 - especificação: fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01, contendo: arroz, feijão, no mínimo 02 tipos de carne, podendo a segunda opção ser frango ou peixe frito, salada de verduras/legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco da fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02	1.800,00	Unidade
	fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02 – especificação: fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01	1.800,00	Unidade
	fornecimento de coffe break - opção 01 – especificação: fornecimento de coffe break – opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. disponibilizar açúcar e adoçante.		
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02	1.500,00	Unidade
	fornecimento de coffe break - opção 02 -especificação: fornecimento de coffe break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduíche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).		
9	ORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01	1.800,00	Unidade



357

fornecimento de lanche - opção 01 - especificação: fornecimento de lanche - opção 01, contendo: 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco ou refrigerante (sabores variados).

10	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02	1.500,00	Unidade
----	-----------------------------------	----------	---------

fornecimento de lanche - opção 02 - especificação: fornecimento de lanche - opção 02, contendo: 01 salgado com no mínimo 100g ou 01 sanduíche no pão carioquinha com recheio variado, 01 copo de 200ml de salada de frutas (sabores variados).

11	FORNECIMENTO DE QUINTINHA - OPÇÃO 02	1.000,00	Unidade
----	--------------------------------------	----------	---------

fornecimento de quentinha - opção 02 - especificação: fornecimento de quentinha - opção 02, contendo: quentinha pronta arroz branco, feijão, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango frito, farofa ou macarrão ou purê (de batata, de abóbora ou de macaxeira), salada crua ou de legumes cozidos, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados).

12	FORNECIMENTO DE QUINTINHA - OPÇÃO 01	1.000,00	Unidade
----	--------------------------------------	----------	---------

fornecimento de quentinha - opção 01 - especificação: fornecimento de quentinha - opção 01, contendo: quentinha pronta de baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango assado, farofa, salada crua, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados)

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria Mun. de Assistência Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	OPÇÃO 03 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA MINIMO 600G	Serviço	1000.0
	Refeição tipo buffet contendo: Strogonoff de frango e ou carne, com arroz branco tipo 1, mais batata palha, salada crua de repolho, com beterraba ralada, uva e manga e cenoura ralada. Mais sobremesa de chocolate ou doce de leite no copo de 180 ml.		
2	Salada de frutas	Serviço	1000.0
	Cortadas em cubos, sem adição de açúcar, acondicionada embalagem plástica com tampa, individual, contendo 300ml. Com as seguintes frutas: Banana prata, abacaxi, laranja(suco), maçã, mamão, morango, uva e manga.		
3	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 03	Serviço	1000.0
	Especificação: CONTENDO 01 PÃO COM PATÉ DE FRANGO, COM REIQUEIJÃO CREMOSO MAIS CENOURA RALADA E CHOCOLATE QUENTE NO COPO DE 150 ML, UMA FATIA DE BOLO DE SABOR CHOCOLATE, OU FOFO SIMPLES.		
4	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 04	Serviço	2000.0
	01 UNID DE PAO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, (MISTO QUENTE) E MARGARINA COM CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.		
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01	Unidade	2000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01, contendo: arroz, feijão, no mínimo 02 tipos de carne, podendo a segunda opção ser frango ou peixe frito, salada de verduras/legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco da fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02	Unidade	2000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01	Unidade	1500.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. Disponibilizar açúcar e adoçante.		
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02	Unidade	1500.0



358

	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02 -Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduíche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).		
9	ORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01	Unidade	1500.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 01, contendo: 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco ou refrigerante (sabores variados).		
10	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02	Unidade	2000.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de lanche - opção 02, contendo: 01 salgado com no mínimo 100g ou 01 sanduíche no pão carioquinha com recheio variado, 01 copo de 200ml de salada de frutas (sabores variados).		
11	FORNECIMENTO DE QUINTINHA - OPÇÃO 02	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE QUINTINHA - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 02, contendo: quentinha pronta arroz branco, feijão, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango frito, farofa ou macarrão ou purê (de batata, de abóbora ou de macaxeira), salada crua ou de legumes cozidos, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados).		
12	FORNECIMENTO DE QUINTINHA - OPÇÃO 01	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE QUINTINHA - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 01, contendo: quentinha pronta de baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango assado, farofa, salada crua, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados)		

MANIFESTANTE: Fundo Mun. Direitos Crianca Adolescente

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	OPÇÃO 03 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA MINIMO 600G	Serviço	800.0
	Refeição tipo buffet contendo: Strogonoff de frango e ou carne, com arroz branco tipo 1, mais batata palha, salada crua de repolho, com beterraba ralada, uva e manga e cenoura ralada. Mais sobremesa de chocolate ou doce de leite no copo de 180 ml.		
2	Salada de frutas	Serviço	800.0
	Cortadas em cubos, sem adição de açúcar, acondicionada embalagem plástica com tampa, individual, contendo 300ml. Com as seguintes frutas: Banana prata, abacaxi, laranja(suco), maçã, mamão, morango, uva e manga.		
3	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 03	Serviço	800.0
	Especificação: CONTENDO 01 PÃO COM PATÉ DE FRANGO, COM REIQUEIJÃO CREMOSO MAIS CENOURA RALADA E CHOCOLATE QUENTE NO COPO DE 150 ML, UMA FATIA DE BOLO DE SABOR CHOCOLATE, OU FOFO SIMPLES.		
4	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 04	Serviço	800.0
	01 UNID DE PAO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, (MISTO QUENTE) E MARGARINA COM CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.		
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01	Unidade	800.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01, contendo: arroz, feijão, no mínimo 02 tipos de carne, podendo a segunda opção ser frango ou peixe frito, salada de verduras/legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco da fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02	Unidade	800.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01	Unidade	800.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de Coffe Break – opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml		



359
x
Luzia
2023

	de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. Disponibilizar açúcar e adoçante.		
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02	Unidade	800.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02 -Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduíche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).		
9	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01	Unidade	800.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 01, contendo: 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco ou refrigerante (sabores variados).		
10	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02	Unidade	800.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de lanche - opção 02, contendo: 01 salgado com no mínimo 100g ou 01 sanduíche no pão carioquinha com recheio variado, 01 copo de 200ml de salada de frutas (sabores variados).		
11	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02	Unidade	800.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 02, contendo: quentinha pronta arroz branco, feijão, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango frito, farofa ou macarrão ou purê (de batata, de abóbora ou de macaxeira), salada crua ou de legumes cozidos, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados).		
12	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01	Unidade	800.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 01, contendo: quentinha pronta de baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango assado, farofa, salada crua, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados)		

MANIFESTANTE: Secretaria de Saude/Fundo Munic.de Saude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	OPÇÃO 03 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA MÍNIMO 600G	Serviço	1500.0
	Refeição tipo buffet contendo: Strogonoff de frango e ou carne, com arroz branco tipo 1, mais batata palha, salada crua de repolho, com beterraba ralada, uva e manga e cenoura ralada. Mais sobremesa de chocolate ou doce de leite no copo de 180 ml.		
2	Salada de frutas	Serviço	1500.0
	Cortadas em cubos, sem adição de açúcar, acondicionada embalagem plástica com tampa, individual, contendo 300ml. Com as seguintes frutas: Banana prata, abacaxi, laranja(suco), maçã, mamão, morango, uva e manga.		
3	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 03	Serviço	1500.0
	Especificação: CONTENDO 01 PÃO COM PATÉ DE FRANGO, COM REIQUEIJÃO CREMOSO MAIS CENOURA RALADA E CHOCOLATE QUENTE NO COPO DE 150 ML, UMA FATIA DE BOLO DE SABOR CHOCOLATE, OU FOFO SIMPLES.		
4	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 04	Serviço	1500.0
	01 UNID DE PAO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, (MISTO QUENTE) E MARGARINA COM CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.		
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01, contendo: arroz, feijão, no mínimo 02 tipos de carne, podendo a segunda opção ser frango ou peixe frito, salada de verduras/legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco da fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01	Unidade	1200.0

JP



360
K
ATA 000

	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de Coffe Break – opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. Disponibilizar açúcar e adoçante.		
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02	Unidade	1200.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02 -Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduíche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).		
9	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 01, contendo: 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco ou refrigerante (sabores variados).		
10	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de lanche - opção 02, contendo: 01 salgado com no mínimo 100g ou 01 sanduíche no pão carioquinha com recheio variado, 01 copo de 200ml de salada de frutas (sabores variados).		

MANIFESTANTE: Sec. de Desenvol. Economico e Turismo

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 04	Serviço	1500.0
	01 UNID DE PAO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, (MISTO QUENTE) E MARGARINA COM CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.		
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de Coffe Break – opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. Disponibilizar açúcar e adoçante.		
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02 -Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduíche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).		
11	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02	Unidade	500.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 02, contendo: quentinha pronta arroz branco, feijão, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango frito, farofa ou macarrão ou purê (de batata, de abóbora ou de macaxeira), salada crua ou de legumes cozidos, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados).		
12	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01	Unidade	500.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 01, contendo: quentinha pronta de baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango assado, farofa, salada crua, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados)		
13	ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO LANCHE	Unidade	3000.0
	LANCHE TIPO SADIUCHE EM PÃO BOLA COM GERGILIM, PRESUNTO, QUEIJO, CARNE DE HAMBURGUE, OVOS E SALADA CRUA, REFRIGERANTE DE 250ML DE SABORES VARIDOS (gelado) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTAVEIS.		

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito



361
*

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	OPÇÃO 03 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA MINIMO 600G Refeição tipo buffet contendo: Strogonoff de frango e ou carne, com arroz branco tipo 1, mais batata palha, salada crua de repolho, com beterraba ralada, uva e manga e cenoura ralada. Mais sobremesa de chocolate ou doce de leite no copo de 180 ml.	Serviço	2500.0
2	Salada de frutas Cortadas em cubos, sem adição de açúcar, acondicionada embalagem plástica com tampa, individual, contendo 300ml. Com as seguintes frutas: Banana prata, abacaxi, laranja(suco), maçã, mamão, morango, uva e manga.	Serviço	2500.0
3	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 03 Especificação: CONTENDO 01 PÃO COM PATÉ DE FRANGO, COM REIQUEIJÃO CREMOSO MAIS CENOURA RALADA E CHOCOLATE QUENTE NO COPO DE 150 ML, UMA FATIA DE BOLO DE SABOR CHOCOLATE, OU FOFO SIMPLES.	Serviço	1500.0
4	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 04 01 UNID DE PAO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, (MISTO QUENTE) E MARGARINA COM CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.	Serviço	1500.0
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01 FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01, contendo: arroz, feijão, no mínimo 02 tipos de carne, podendo a segunda opção ser frango ou peixe frito, salada de verduras/legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco da fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).	Unidade	1500.0
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).	Unidade	1500.0
7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de Coffe Break – opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. Disponibilizar açúcar e adoçante.	Unidade	2000.0
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02 FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02 -Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduíche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).	Unidade	2000.0
9	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01 FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 01, contendo: 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco ou refrigerante (sabores variados).	Unidade	1500.0
10	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02 FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de lanche - opção 02, contendo: 01 salgado com no mínimo 100g ou 01 sanduíche no pão carioquinha com recheio variado, 01 copo de 200ml de salada de frutas (sabores variados).	Unidade	1500.0
11	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02 FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 02, contendo: quentinha pronta arroz branco, feijão, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango frito, farofa ou macarrão ou purê (de batata, de abóbora ou de macaxeira), salada crua ou de legumes cozidos, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados).	Unidade	1500.0
12	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01 FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 01, contendo: quentinha pronta de baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango assado, farofa, salada crua, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados)	Unidade	1500.0

MANIFESTANTE: Fundacao Cultural de Quixada



362
✱
2024/09

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01, contendo: arroz, feijão, no mínimo 02 tipos de carne, podendo a segunda opção ser frango ou peixe frito, salada de verduras/legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco da fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. Disponibilizar açúcar e adoçante.		
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduíche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).		
9	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 01, contendo: 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco ou refrigerante (sabores variados).		
10	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02	Unidade	1000.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 02, contendo: 01 salgado com no mínimo 100g ou 01 sanduíche no pão carioquinha com recheio variado, 01 copo de 200ml de salada de frutas (sabores variados).		

MANIFESTANTE: FUNDEB - Fundo Manut. Ensino Basico Val.

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	OPÇÃO 03 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA MÍNIMO 600G	Serviço	10000.0
	Refeição tipo buffet contendo: Strogonoff de frango e ou carne, com arroz branco tipo 1, mais batata palha, salada crua de repolho, com beterraba ralada, uva e manga e cenoura ralada. Mais sobremesa de chocolate ou doce de leite no copo de 180 ml.		
2	Salada de frutas	Serviço	10000.0
	Cortadas em cubos, sem adição de açúcar, acondicionada embalagem plástica com tampa, individual, contendo 300ml. Com as seguintes frutas: Banana prata, abacaxi, laranja(suco), maçã, mamão, morango, uva e manga.		
3	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 03	Serviço	10000.0
	Especificação: CONTENDO 01 PÃO COM PATÉ DE FRANGO, COM REIQUEIJÃO CREMOSO MAIS CENOURA RALADA E CHOCOLATE QUENTE NO COPO DE 150 ML, UMA FATIA DE BOLO DE SABOR CHOCOLATE, OU FOFO SIMPLES.		
4	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 04	Serviço	10000.0
	01 UNID DE PAO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, (MISTO QUENTE) E MARGARINA COM CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.		
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01	Unidade	10000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01, contendo: arroz, feijão, no mínimo 02 tipos de carne, podendo a segunda opção ser frango ou peixe frito, salada de verduras/legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco da fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02	Unidade	10000.0

✱



363
X
Município de Quixadá

	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01	Unidade	10000.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de Coffe Break – opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. Disponibilizar açúcar e adoçante.		
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02	Unidade	10000.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02 -Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduíche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).		
9	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01	Unidade	10000.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 01, contendo: 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco ou refrigerante (sabores variados).		
10	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02	Unidade	10000.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de lanche - opção 02, contendo: 01 salgado com no mínimo 100g ou 01 sanduíche no pão carioquinha com recheio variado, 01 copo de 200ml de salada de frutas (sabores variados).		
11	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02	Unidade	2000.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 02, contendo: quentinha pronta arroz branco, feijão, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango frito, farofa ou macarrão ou purê (de batata, de abóbora ou de macaxeira), salada crua ou de legumes cozidos, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados).		
12	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01	Unidade	2000.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 01, contendo: quentinha pronta de baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango assado, farofa, salada crua, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados)		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	OPÇÃO 03 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA MÍNIMO 600G	Serviço	3000.0
	Refeição tipo buffet contendo: Stroganoff de frango e ou carne, com arroz branco tipo 1, mais batata palha, salada crua de repolho, com beterraba ralada, uva e manga e cenoura ralada. Mais sobremesa de chocolate ou doce de leite no copo de 180 ml.		
2	Salada de frutas	Serviço	3000.0
	Cortadas em cubos, sem adição de açúcar, acondicionada embalagem plástica com tampa, individual, contendo 300ml. Com as seguintes frutas: Banana prata, abacaxi, laranja(suco), maçã, mamão, morango, uva e manga.		
3	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 03	Serviço	3000.0
	Especificação: CONTENDO 01 PÃO COM PATÉ DE FRANGO, COM REQUEIJÃO CREMOSO MAIS CENOURA RALADA E CHOCOLATE QUENTE NO COPO DE 150 ML, UMA FATIA DE BOLO DE SABOR CHOCOLATE, OU FOFO SIMPLES.		
4	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 04	Serviço	4000.0
	01 UNID DE PAO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, (MISTO QUENTE) E MARGARINA COM CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.		
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01	Unidade	4000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01, contendo: arroz, feijão, no mínimo 02 tipos de carne, podendo a segunda opção ser frango ou peixe frito,		



364
*
Luzia
Estado de

	salada de verduras/legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco da fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02	Unidade	4000.0
	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01	Unidade	4000.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de Coffe Break – opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. Disponibilizar açúcar e adoçante.		
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02	Unidade	4000.0
	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02 -Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduíche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).		
9	ORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01	Unidade	4000.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 01, contendo: 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco ou refrigerante (sabores variados).		
10	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02	Unidade	3000.0
	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de lanche - opção 02, contendo: 01 salgado com no mínimo 100g ou 01 sanduíche no pão carioquinha com recheio variado, 01 copo de 200ml de salada de frutas (sabores variados).		
11	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02	Unidade	1500.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 02, contendo: quentinha pronta arroz branco, feijão, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango frito, farofa ou macarrão ou purê (de batata, de abóbora ou de macaxeira), salada crua ou de legumes cozidos, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados).		
12	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01	Unidade	1500.0
	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 01, contendo: quentinha pronta de baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango assado, farofa, salada crua, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados)		

MANIFESTANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	OPÇÃO 03 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA MÍNIMO 600G	Serviço	1000.0
	Refeição tipo buffet contendo: Strogonoff de frango e ou carne, com arroz branco tipo 1, mais batata palha, salada crua de repolho, com beterraba ralada, uva e manga e cenoura ralada. Mais sobremesa de chocolate ou doce de leite no copo de 180 ml.		
2	Salada de frutas	Serviço	1200.0
	Cortadas em cubos, sem adição de açúcar, acondicionada embalagem plástica com tampa, individual, contendo 300ml. Com as seguintes frutas: Banana prata, abacaxi, laranja(suco), maçã, mamão, morango, uva e manga.		
3	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 03	Serviço	1200.0
	Especificação: CONTENDO 01 PÃO COM PATÉ DE FRANGO, COM REIQUEIJÃO CREMOSO MAIS CENOURA RALADA E CHOCOLATE QUENTE NO COPO DE 150 ML, UMA FATIA DE BOLO DE SABOR CHOCOLATE, OU FOFO SIMPLES.		
4	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 04	Serviço	1200.0
	01 UNID DE PAO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, (MISTO QUENTE) E MARGARINA COM CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.		
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01	Unidade	1200.0



365
x
Lula
2014

	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01, contendo: arroz, feijão, no mínimo 02 tipos de carne, podendo a segunda opção ser frango ou peixe frito, salada de verduras/legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco da fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).		
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).	Unidade	1200.0
7	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de Coffee Break - opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. Disponibilizar açúcar e adoçante.	Unidade	1200.0
8	FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de Coffee Break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduíche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).	Unidade	1000.0
9	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 01, contendo: 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco ou refrigerante (sabores variados).	Unidade	1200.0
10	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 02, contendo: 01 salgado com no mínimo 100g ou 01 sanduíche no pão carioquinha com recheio variado, 01 copo de 200ml de salada de frutas (sabores variados).	Unidade	1200.0
11	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 02, contendo: quentinha pronta arroz branco, feijão, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango frito, farofa ou macarrão ou purê (de batata, de abóbora ou de macaxeira), salada crua ou de legumes cozidos, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados).	Unidade	500.0
12	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 01, contendo: quentinha pronta de baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango assado, farofa, salada crua, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados)	Unidade	500.0

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 LANCHES E COFFEE BREAK

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Salada de frutas	22000.0	Serviço	R\$ 12,14	R\$ 267.080,00
Especificação: Cortadas em cubos, sem adição de açúcar, acondicionada embalagem plástica com tampa, individual, contendo 300ml. Com as seguintes frutas: Banana prata, abacaxi, laranja(suco), maçã, mamão, morango, uva e manga.					
3	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 03	21000.0	Serviço	R\$ 17,90	R\$ 375.900,00
Especificação: 01 UNID DE PAO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, (MISTO QUENTE) E MARGARINA COM CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.					
4	FORNECIMENTO DE LANCHE OPÇÃO 04	24300.0	Serviço	R\$ 17,52	R\$ 425.736,00
Especificação: 01 UNID DE PAO DE FORMA COM QUEIJO E PRESUNTO, (MISTO QUENTE) E MARGARINA COM CAFÉ OU CAFÉ COM LEITE.					



366
x

7	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01	-24500.0	Unidade	R\$ 22,62	R\$ 554.190,00
Especificação: FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de Coffe Break – opção 01 contendo: 01 porção de bolo fofo, 01 porção de bolo liso, 01 pão carioquinha, 01 porção de patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados), chocolate quente, leite líquido e café amargo. Disponibilizar açúcar e adoçante.					
8	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02	-24000.0	Unidade	R\$ 21,91	R\$ 525.840,00
Especificação: FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 02 -Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 02 contendo: 01 porção de bolo fofo 01 fatia de bolo liso, 01 sanduíche com recheio variado (pão de leite, ou de forma ou integral), 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco, (sabores variados), frutas (variadas).					
9	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01	22800.0	Unidade	R\$ 20,31	R\$ 463.068,00
Especificação: FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de lanche - opção 01, contendo: 01 porção de torta de frango, 01 copo de 200ml de suco ou refrigerante (sabores variados).					
10	FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02	22000.0	Unidade	R\$ 19,32	R\$ 425.040,00
Especificação: FORNECIMENTO DE LANCHE - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de lanche - opção 02, contendo: 01 salgado com no mínimo 100g ou 01 sanduíche no pão carioquinha com recheio variado, 01 copo de 200ml de salada de frutas (sabores variados).					
13	ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO LANCHE	3000.0	Unidade	R\$ 21,01	R\$ 63.030,00
Especificação: LANCHE TIPO SADUICHE EM PÃO BOLA COM GERGILIM, PRESUNTO, QUEIJO, CARNE DE HAMBURGUE, OVOS E SALADA CRUA, REFRIGERANTE DE 250ML DE SABORES VARIDOS (gelado) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DESCARTAVEIS.					
Valor total do lote R\$ 3.099.884,00 (três milhões e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)					

LOTE 02 REFEIÇÃO E BUFFET

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	OPÇÃO 03 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA MINIMO 600G	21600.0	Serviço	R\$ 29,48	R\$ 636.768,00
Especificação: Refeição tipo buffet contendo: Strogonoff de frango e ou carne, com arroz branco tipo 1, mais batata palha, salada crua de repolho, com beterraba ralada, uva e manga e cenoura ralada. Mais sobremesa de chocolate ou doce de leite no copo de 180 ml.					
5	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01	23300.0	Unidade	R\$ 28,23	R\$ 657.759,00
Especificação: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 01 - Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 01, contendo: arroz, feijão, no mínimo 02 tipos de carne, podendo a segunda opção ser frango ou peixe frito, salada de verduras/legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco da fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).					
6	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02	24300.0	Unidade	R\$ 28,18	R\$ 684.774,00
Especificação: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO MÍNIMO 600G - OPÇÃO 02 – Especificação: Fornecimento de refeição mínimo 600g - opção 02, contendo: baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada, podendo a segunda opção ser frango frito ou peixe frito, salada de verduras ou de legumes, farofa, 01 copo de 200ml de suco de fruta ou de polpa de fruta (sabores variados) e 01 porção de sobremesa (doce ou torta ou fruta).					
11	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02	-8800.0	Unidade	R\$ 20,71	R\$ 182.248,00
Especificação: FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 02 - Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 02, contendo: quentinha pronta arroz branco, feijão, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango frito, farofa ou macarrão ou purê (de batata, de abóbora ou de macaxeira), salada crua ou de legumes cozidos, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados).					



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

367
*

12	FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01	-8800.0	Unidade	R\$ 21,83	R\$ 192.104,00
Especificação: FORNECIMENTO DE QUENTINHA - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de quentinha - opção 01, contendo: quentinha pronta de baião de dois com queijo, no mínimo 02 tipos de carne assada ou frango assado, farofa, salada crua, 01 copo de 200ml de refrigerante ou de suco (sabores variados)					
Valor total do lote R\$ 2.353.653,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais)					

Valor total R\$ 5.453.537,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.453.537,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.



368
X
2024

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Tabelaio Enéas, 649, Centro, Quixadá / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

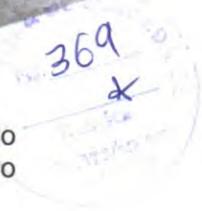
6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



370
+

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



371
*

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



372
*

- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006,



373
*

estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. O licitante deverá apresentar comprovantes de registro junto ao Ministério do Turismo, no programa CADASTUR (sistema de cadastro dos prestadores de serviços



374
*

turísticos e profissionais do turismo), de que está autorizada a funcionar como organizadora de eventos, congressos, convenções e congêneres, bem como, deverá apresentar comprovante de prestador de infraestrutura de apoio para eventos, nos termos da Lei Federal Nº 11.771/08 e Decreto Federal Nº 7.381/10.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

379
A

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificativa clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

(...)

Desta forma, fica **REPUBLICADA** a abertura do certame para o dia 22 de maio de 2025, às 09h00 (horário de Brasília), em conformidade com o disposto no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalta-se que as demais informações do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Quixadá/CE, 07 de maio de 2025.

Juliana Rocha Carneiro Nicolau
Juliana Rocha Carneiro Nicolau
Secretária e Ordenador de Despesas
Secretaria de Administração